

01/32



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
CML - 1ª RM
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO


TERMO DE ABERTURA

Em cumprimento ao dispositivo no *caput* do artigo 22 do Decreto Nr 7.892/13, autuo os documentos abaixo discriminados, tendo em vista a necessidade premente de despesas com alimentação de para o **Setor de Aproveitamento**:

- NOTA DE CRÉDITO;
- REQUISIÇÃO;
- CONSULTA ÓRGÃO GERENCIADOR;
- AUTORIZAÇÃO ÓRGÃO GERENCIADOR;
- CONSULTA AO FORNECEDOR;
- AUTORIZAÇÃO FORNECEDOR;
- PESQUISAS DE PREÇOS;
- ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO;
- TERMO DE REFERÊNCIA;
- HABILITAÇÃO (SICAF, CEIS, CADIN, CNDT);
- NOTA DE EMPENHO;
- TERMO DE ENCERRAMENTO.
- PROCESSO CONTENDO 32 FOLHAS RUBRICADAS.

Existe vantagem na aquisição se efetuada neste momento.
O processo referenciado, por mim conferido, está de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro – RJ, 01 de Setembro de 2020.


RODRIGO GOMES DA CRUZ - 1º SGT
 Auxiliar do Setor de Aproveitamento nº: 1126785243

01/09/20 09:53

USUARIO: GOMES CRUZ

LP 02/32

DATA EMISSAO : 29Jan20 VALORIZACAO : 29Jan20 NUMERO : 2020NC401211

UG EMITENTE : 160504 - COMANDO LOGISTICO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160323 / 00001 - H GE RIO DE JANEIRO

OBSERVACAO

(061903-H GU VM) DABST-SGLS-PLJ- DPS DO PASA NO SET APRV. OBSERVAR O PDRLOG2020

/A5-PASA.EMPH ATÉ 31/AGO/2020.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171397	0100000000	449052		160504	E6SUPLJA5PA	25.500,00

LANCADO POR : 89372409634 - ALVIM

UG : 160504 29Jan20 08:42

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

03/32
\$

DIEx nº 137-Set Aprov/Div Adm/HGeRJ
EB: 65344.011591/2020-57

Rio de Janeiro, RJ, 1º de setembro de 2020.

Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento
Ao Sr Fiscal Administrativo
Assunto: requisição de material Pasa

1. Solicito providências, nos termos do contido na Lei 8.666/1993 e na IG 12 – 02, no sentido de autorizar a aquisição de material de rancho descritos a seguir.

2. A aquisição é necessária para melhoria na qualidade dos serviços prestados pelo Setor de Aprovisionamento do Hospital Geral do Rio de Janeiro.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
35	Recheut Redondo	Und	2

PE:33/2019

UASG: 160348

CNPJ: 14.378.714/0001-42



FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA BARROS - Cap (R/1)
Encarregado do Setor de Aprovisionamento

"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"

15 12 2019 13:29
 Ministério da Economia

SIASG Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
ATA SRP
 Área de Trabalho

Consultas
 Ambiente: PRODUÇÃO
 Adesão
Solicitação de Adesão
 01/09/2020 09:49:04

Gestão
 Licitação
 Orgão: UASG Gerenciadora
 52121 - COMANDO DO EXERCITO 160346 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
 Nº da Licitação: 00033/2019
 Nº da IRP: 00050/2019
 Nº do Processo: 640430082062019
 Compra Nacional: Não
 Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Solicitação | Itens | Ocorrências

Filtro
 Nº do Item: Descrição do Item: Fornecedor:

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item				Fornecedor				Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
28304 - Painela				14.378.714/0001-42 - INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA ME				0	2	2	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário						
35	10	Unidade	12/11/2020	1ª ZANELLA	10	R\$ 542,5300						

Um registro encontrado.

Solução Acesso

05/30

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
ATA SRP
 Ministério da Economia

Area de Trabalho
 Consultas Ambiente: PRODUÇÃO
 Acesso Solicitação de Adesão 01/09/2020 09:49:07

Gestão Licitação

Aplicação: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Gerenciadora: 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº da Licitação: 00033/2019 Nº da IRP: 00050/2019 Nº do Processo: 640430082062019 Compra Nacional: Não Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Solicitação	Itens	Ocorrências
Ocorrências		
Data/Hora	Motivo	CPF do Responsável
20/05/2020 14:53	Solicitada adesão para o fornecedor 14.378.714/0001-42 - INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA ME para o item 35 com a quantidade 2.	091.018.257-47
20/05/2020 14:54	Solicitação enviada para análise.	091.018.257-47
21/05/2020 11:16	Iniciada a análise da solicitação.	663.513.912-53
21/05/2020 11:25	Solicitação concluída.	663.513.912-53

Solução Escrita



132
JF

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

**CML - 1ª RM
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2020.

INOVARE COMÉRCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA ME

CNPJ 14.378.714/0001-42

Solicito a possibilidade dessa empresa autorizar a utilização do pregão abaixo, como UG não participante, de acordo com o que prescreve o Decreto 7.892/13:

PREGÃO: 33/2019

UASG: 160348

ITEM	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
35	2	542,53	1085,06
		TOTAL	R\$ 2325,50

Setor de Aprovisionamento do Hospital Geral do Rio de Janeiro
Avenida Duque de Caxias, Nr 1.551 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ
Telefone: (21) 2457-1744 – e-mail: aprov_hgerj@yahoo.com.br

07/32
16

AUTORIZAÇÃO A ADESÃO

Prezados Senhores,

Eu **LUCIANO DO NASCIMENTO LUSTOZA PINTO**, representante da **INOVARE COMÉRCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA ME**, CNPJ: 14.378.714/0001-42, sediada à Rua Duzentos e Quarenta e Nove N° 16 Conforto, CEP: 27.265-485 Cidade: Volta Redonda UF: RJ. **DECLARA**, que aceita fornecer o (s) item (ns) abaixo especificado (s), nos mesmos valores e condições de entrega da UG Gerenciadora do **PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 33/2019, UASG 160348**, e conforme acordado na ATA de SRP.

14.378.714/0001-42 - INOVARE Comércio e Planejamento Administrativo LTDA ME						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	35	PANELA RECHAUD REDONDA C/ TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, APOIO P/ TAMPA C/ FOGAREIRO. ZANELLA	UNID.	2	R\$ 542,53	R\$ 1.085,06
Total do Fornecedor:						R\$ 1.085,06

Inovare Comércio e Planejamento Administrativo LTDA ME - ME
CNPJ/MF: 14.378.714/0001-42 Inscrição Estadual 79.503.924
Endereço: Rua Duzentos e Quarenta e Nove N° 16 - Conforto
CEP: 27.265-485 Cidade: Volta Redonda UF: RJ Tel/Fax: (24) 3340-3646

Banco: Caixa Econômica Agência: 1504 OP: 003 c/c: 2588-4

Entrega dos materiais: em até 15 (quinze) dias corridos contados da data de aceitação da Nota de Empenho;

Volta Redonda, 01 de setembro de 2020.

INOVARE COMÉRCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA ME – ME
LUCIANO DO NASCIMENTO LUSTOZA PINTO
CPF 098.872.747-12 Sócio- proprietário

14.378.714/0001-42
INOVARE COMÉRCIO
& PLANEJAMENTO
ADMINISTRATIVO LTDA ME - ME
Rua Duzentos e Quarenta e Nove, nº 16
Conforto - Cep 27265-485
Volta Redonda - RJ

INOVARE**INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO**

CNPJ: 14.378.714/0001-42
 Rua Dois, 409 - Conforto
 Volta Redonda/RJ - CEP: 27265-435


(24)3340-3046 - (24)98131-9276
 inovareprodutos@yahoo.com.br
 www.inovarecomercio.com.br
 Vendedor: Luciano Lustoza

08/132

ORÇAMENTO Nº 2128**01/09/2020****VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS****ADESÃO PGE:** 33.2019**UASG:** 160348**DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO	Nome fantasia:	HGE-RJ
CNPJ/CPF:	09.616.119/0001-68	Endereço:	Avenida Duque de Caxias, 1551(Vila Militar) - Deodoro
CEP:	21615-220	Cidade/UF:	Rio de Janeiro/RJ
Telefone:	2124571700	E-mail:	aprov_hgerj@yahoo.com.br

PRODUTOS:

ITEM	NOME	IMAGEM	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	ITEM 35 - PAINEL RECHAUD REDONDA C/ TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, APOIO P/ TAMPA C/ FOGAREIRO. ZANELLA		UND	2,00	542,53	1.085,06
TOTAL				2,00		1.085,06

PRODUTOS: 1.085,06**TOTAL: 1.085,06****OBSERVAÇÕES****PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS**

Assinatura do cliente

ARENA CENTER
DISTRIBUIDORA

09/32
R\$

ORÇAMENTO

Arena Center
Distribuidora

	DESCRIÇÃO	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	PANELA RECHAUD REDONDA C/ TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, APOIO P/ TAMPA C/ FOGAREIRO TRAMONTINA	2	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
TOTAL				R\$ 1.090,00

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2020.

ARENA CENTER DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTDA

AMANDA VIEIRA

REPRESENTANTE DE VENDAS

08 267 363 0001-081

ARENA CENTER DISTRIBUIDORA
DE UTILIDADES LTDA

PC Corcega, nº 61
Vigário Geral - CEP 21.241-160
Rio de Janeiro - RJ

PC: CORCEGA, Nº 61 - VIGÁRIO GERAL
RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 21.241-160

**TEM TUDO CARIOCA
COMÉRCIO LTDA
09.051.647/0001-17**

10/32
10

ORÇAMENTO

Quant.	UND.	Descrição	Valor unit.	Total
2	UND.	PANELA RECHAUD REDONDA C/ TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, APOIO P/ TAMPA C/ FOGAREIRO BRINOX	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
			Total	R\$ 1.120,00

Prazo de entrega: 30 dias

Belford Roxo ,01 de setembro de 2020.



TEM TUDO CARIOCA COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA

09.051.647/0001-17

TEM TUDO CARIOCA COMÉRCIO
DE UTILIDADES DO LAR LTDA

Estrada Manoel de Sá, n.º 17 - Loja
Lote XV - CEP 26.182-000
Belford Roxo - RJ

11/30
6

160348.332019.44670.4978.6456064685



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2º Grupamento de Engenharia de Construção
5º Batalhão de Engenharia de Construção

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00033/2019 (SRP)

Às 10:31 horas do dia 31 de outubro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI 186 5 BEC de 02/10/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 64043008206201982, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00033/2019. Modo de disputa: Decreto 5.450/2005. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** ABRIDOR**Descrição Complementar:** ABRIDOR, TIPO MANUAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, USO GARRAFA/ LATA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de

ME/EPP

Quantidade: 4**Valor Estimado:** R\$ 6,6800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280, **pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 4 Unidade**.

Item: 2**Descrição:** JOGO DE UTENSÍLIO DE COZINHA**Descrição Complementar:** Manteigueira retangular com tampa em aço inox com acabamento em alto brilho. Material durável, resistente a corrosão e inquebrável. Comprimento:20cm,Largura:11,50 cm,características adicionais:com tampa, altura:60 mm.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de

ME/EPP

Quantidade: 10**Valor Estimado:** R\$ 40,6600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA ME, **pelo melhor lance de R\$ 40,5500 e a quantidade de 10 Unidade**.

Item: 3**Descrição:** JOGO DE UTENSÍLIO DE COZINHA**Descrição Complementar:** Açucareiro de aço inox, tipo cosmos ou similar, com tampa e colher, diâmetro do açucareiro 10cm, capacidade 300g.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de

ME/EPP

Quantidade: 10**Valor Estimado:** R\$ 37,0300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: BEATRIZ BRUST DE SOUZA, **pelo melhor lance de R\$ 24,9000 e a quantidade de 10 Unidade**.

Item: 4**Descrição:** JOGO DE UTENSÍLIO DE COZINHA**Descrição Complementar:** Bandeja redonda para garçom em aço inox, com 45cm de diâmetro, modelo Tramontina ou similar**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de

ME/EPP

Quantidade: 10**Valor Estimado:** R\$ 58,7000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA ME, **pelo melhor lance de R\$ 55,5300 e a quantidade de 10 Unidade**.

1439



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2019
(Processo Administrativo nº 64043.008206/2019-82)


1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

Nr	Descrição	Und	Qtd	Qtd min	Valor Unit. Médio R\$	Valor Total Médio R\$
1	Abridor de latas material em aço inoxidável, tipo industrial, comprimento 23 cm, super reforçado (não entorta).	Und	04	01	6,68	26,72
2	Manteigueira retangular com tampa em aço inox com acabamento em alto brilho. Material durável, resistente a corrosão e inquebrável. Comprimento:20cm,Largura:11,50 cm,características adicionais:com tampa, altura:60 mm.	Und	10	02	40,66	406,60
3	Açucareiro de aço inox, tipo cosmos ou similar, com tampa e colher, diâmetro do açucareiro 10cm, capacidade 300g.	Und	10	02	37,03	370,30
4	Bandeja redonda para garçom em aço inox, com 45cm de diâmetro, modelo Tramontina ou similar	Und	10	02	58,70	587,00
5	Bandeja retangular em aço inox com acabamento em alto brilho. Tamanho <u>40 cm x 28 cm.</u>	Und	08	02	91,75	734,00
6	Caçarola inox com acabamento em alto brilho e altamente durável com alça e tampa 32 – 10 litros. Fundo triplo (aço inox + alumínio + aço inox).	Und	04	01	72,45	289,80
7	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo arroz, padrão marca Tramontina, similar ou superior	Und	06	01	17,67	106,02
8	Concha média de servir em aço inox com acabamento em alto brilho e altamente durável (feijão)	Und	18	01	33,31	599,58

13/32

9	Copo, material vidro, tipo uso líquidos, capacidade 300ml, utilização reutilizável, características adicionais liso, incolor, transparente e cilíndrico tipo long drink, altura 12, diâmetro boca 7	Und	100	10	6,59	659,00
10	Cutelo, material lâmina aço inoxidável, material cabo polipropileno, Comprimento lâmina 6pol, características adicionais cabo atóxico, com ação antimicrobiana.	Und	04	01	69,35	277,40
11	Facão, material lâmina:aço, material cabo:madeira, comprimento:20 pol, tipo:para mato.	Und	04	01	21,02	84,08
12	Espátula em aço inox com lâmina lisa: Cabo: plástico polietileno, tamanho:12 cm, aplicação:massa e raspagem Material durável, resistente a corrosão e inquebrável.	Und	04	01	18,90	75,60
13	Faca para açougueiro em aço inox cabo branco em polietileno tamanho 12. Material durável, resistente a corrosão e inquebrável comprimento Lâmina:12 pol, comprimento cabo:15 cm, largura lâmina:4,5 cm, aplicação: cortar carne.	Und	08	02	36,55	292,40
14	Frigideira, material alumínio, tipo funda, diâmetro 50 cm, revestimento antiaderente, aplicação copa e cozinha.	Und	04	02	84,98	339,92
15	Garrafa térmica em aço inox com acabamento em alto brilho e altamente durável, ampola interna inquebrável, capacidade 1,9 litros.	Und	05	02	100,39	501,95
16	Jarra, material aço Inoxidável, capacidade 2 l, modelo com tampa e aparador para gelo. Aplicação água/suco.	Und	20	05	72,32	1.446,40
17	Jarra em vidro temperado - jarra, material: vidro, capacidade: 2l, cor:incolor, aplicação:água/suco	Und	20	05	35,00	700,00
18	Panela de pressão industrial em aço inox, com capacidade para 35 litros, produzida com 5 sistemas de segurança. Material durável, resistente a corrosão e inquebrável.	Und	02	01	900,66	1.801,32
19	Travessa rasa oval em aço inox 304 tamanho grande. Material durável, resistente a corrosão e inquebrável.	Und	10	01	39,22	392,20
20	Armário panificação, material chapa de aço, acabamento superficial Pintado em epóxi na cor branca, aplicação acondicionamento massa pães em fermentação, Características adicionais pés com rodízios, quantidade bandejas 20 un, capacidade 500 pães/50g completo, armário pão de sal com 20a 58x70\, cinco tiras características: construídas sobre pedestal, com rodízios\, que facilitam seu deslocamento. Possui bandeja de	Und	04	01	1.391,99	5.567,96

19/14/32


	<p>retorno com pintura epóxi, o que facilita a operação pela necessidade de apenas um operador. Ideais para modelar pães de 20g a 1kg, proporcionando uma modelagem perfeita e uniforme. Medidas externas: altura 1075mm, profundidade 840mm, largura 690mm, capacidade 20g a 1kg, peso líquido 75kg, peso bruto 103kg., armário de crescimento para pães suporta até 20 esteiras de 58x68cm (não inclusas no produto). Totalmente em chapa de aço carbono, sae 1020. Acabamento em pintura a pó eletrostática, com base fosfatizada. Visor de vidro na porta. Totalmente desmontável. Altura: 1980 mm. Largura: 650 mm. Profundidade: 720 mm. Peso: 30kg., armário de panificação com 20 esteiras modelo ac20e venâncio.</p>					
21	<p>BALANÇA ELETRÔNICA, capacidade 15 kg, com display luminoso, digital com precisão gabinete injetado em ABS alto impacto, comando de tara para descontar o peso da embalagem, comando de retorno a zero, tensão 220volts.</p>	Und	01	01	683,85	683,85
22	<p>Batedeira industrial, material corpo ferro fundido, material tacho aço inoxidável, capacidade 20 l, quantidade velocidade 3, potência motor 0,75 cv, comprimento 65 cm, largura 38 cm, altura 89 cm, características adicionais planetária, trifásica, tensão alimentação 220 v, acessórios 3 batedores tipo raquete, gancho e espiral.</p>	Und	02	01	5.821,57	11.643,14
23	<p>CAFETEIRA INDUSTRIAL: cafeteira elétrica industrial 20 litros (2 depósitos de 10 litros) características: cafeteira elétrica em aço inox; capacidade de 20 litros com 2 (dois) depósitos de 10 litros (1 removível p/ leite). Características básicas - aço inox 304; 3 (três) torneiras com sistema de proteção contra vazamentos e entupimentos; 3 (três) visores de vidro para controle dos níveis de água e de café; - aquecimento por resistência elétrica regulável; - 2 (duas) tampas; - saco e aro coador; - alimentação: 220 v ou bi volt; potência de 3000 w. Destaques: interior e acabamento em aço inoxidável; termostato com regulagem de temperatura; higiênica e fácil de limpar. Facilidades: café quente a toda hora. Benefícios: acondicionar um bom volume de café; agilidade para servir. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, fornecido pelo fabricante.</p>	Und	01	01	1.733,32	1.733,32
24	<p>CARRO DE SERVIÇO constituído inteiramente em aço inoxidável, base,</p>	Und	02	01	1.290,79	2.581,58

	chassis e 02 planos totalmente em aço inox extra reforçado dotado de estrutura e guidão tubular em aço inox de movimentação. Dotado de 04 rodízios de trava, sendo 02 fixos e 02 giratórios com trava.					
25	CORTADOR DE LEGUMES – Uso Comercial; Corpo Alumínio Fundido com pedestal e suporte para bacia; Facas Aço Inox – Padrão 10mm; Tripé soldado; Pintura eletrostática; Peso 2,900kg. Similar ou superior ao modelo Vitalex	Und	02	01	138,18	276,36
26	DESCASCADOR INDUSTRIAL: descascador de alimentos - descascador de legumes (em geral), industrial; gabinete, peças e porta de saída totalmente em aço inox aisi 304; produto com tensão bivolt 110 e 220 v monofásico, chave seletora de voltagem; chave de liga/desliga; capacidade: 10 kg; motor elétrico: 1/2 cv; altura: 880 mm; largura: 460 mm; profundidade: 560 mm; produção: 300 kg/h; marca 7000 light modelo dl-10 ou similar.	Und	01	01	2.245,46	2.245,46
27	DIVISORA DE MASSAS para 30 pedaços gabinete externo e pedestal com pintura epóxi; base em aço inox; produção: 30 pães por operação; dimensões: 420 x 385 x 620mm; peso líquido : 56 kg; marca: Venâncio dmv30 ou similar	Und	01	01	2.408,08	2.408,08
28	FOGÃO INDUSTRIAL Estrutura em aço inox escovado, desmontável e modulável; perfil 8cm reforçado; grelhas em ferro fundido 40 x 40cm; queimadores duplos em ferro fundido diam. 200mm; registros estágios contínuos cromados; fogões de centro (tubulação dos dois lados); com forno FSI-1000.6 Bocas duplas Altura: 800mm; profundidade: 1180mm; largura: 1510mm; modelo Progás Linha Master Inox PMDI 600F ou similar.	Und	02	01	1.601,65	3.203,30
29	Escorredor, material: alumínio, diâmetro: 60 cm, capacidade:50 l, Aplicação: macarrão, características adicionais:alças reforçadas e tipo hotel.	Und	04	01	195,72	782,88
30	FORNO MICROONDAS: forno micro-ondas, exterior em inox, 30 litros, com função grill para dourar e gratinar, temporizador, (110/220v), com trava de segurança, luz interna, display digital, relógio. Funções autocozimento, descongelamento e manter aquecido. Prato giratório.	Und	02	01	518,04	1.036,08
31	LAVADORA ALTA PRESSÃO: lavadora de alta pressão, pressão: 1450 libras (100 bar) -vazão: 360 l/h -tensão: 110v ou 220v (bivolt)- 1650w-, 13a/7a-	Und	02	01	1.624,54	3.249,08

16/32

	50/60hz- motor: 3400 rpm - mangueira de alimentação: 1/2"-temperatura de alimentação: 40° -vazão de alimentação: 480 l/h (mínimo) -bomba: axial - pistões: 3 pistões de aço stop total-detergentes - mangueiras ap: 5m proteção elétrica -cabo elétrico: 5 m - filtro de água e conexão					
32	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: liquidificador basculante 25 litros, copo monobloco, com as seguintes características: potência: 1,0 cv, rpm 3500; voltagem: 127/ 220 v. Marca: Vitalex. Modelo: 15l. Ou similar.	Und	02	01	1.217,59	2.435,18
33	Máquina de gelo em aço inox, com capacidade para 50 Kg dia, reservatório embutido, design versátil e funcional. - Capacidade: 50 Kg/dia, Capacidade Reservatório: 6 Kg de Gelo em Cubo - Altura: 61 cm, - Consumo: 380-W, - Profundidade: 57 cm, - Largura: 47 cm, - Tensão: 220 V, - Produção: KG/24H em Temperatura Ambiente - 22°C - 52KG - 27°C - 50 KG - 32°C - 48KG - 37°C - 42KG - Material: Aço Inox - Modelo: EGC-50A	Und	02	01	6.643,56	13.287,12
34	MODELADORA DE PÃO de pedestal para produção de baguetes, pães, ou qualquer outro tipo de massas enroladas, de 25g até 1 kg. Capacidade: 1500 até 2000 pães/h , peso: 96 kg, dimensões (alt. X larg. X comp.) 1180x630x1150mm (bandeja fechada) . Modelo ml 400 da gastromaq ou similar	Und	01	01	4.350,24	4.350,24
35	Panela de prata (rechaud), redondo, toda estruturada em aço inox, tampa Com vidro temperado, com apoio para tampa, com fogareiro em aço inox, cuba em aço inox para Banho maria e uma cuba em aço inox com 7l de capacidade, tipo savoy, ref. Brinox.	Und	10	01	542,64	5.426,40
36	PROCESSADOR DE ALIMENTOS: próprio para fatiar, desfiar, ralar alimentos como queijos, verduras, legumes e outros. Acompanha 6 (seis) discos de corte e uma vasilha coletora em metal polido, sendo: 1 ralador, 2 fatiadores - 1,0 mm e 3,0 mm, 3 desfiadores - 3,0 mm, 5,0 mm, 8,0 mm características técnicas: tensão elétrica: [v] 110/220, potência: [cv] 0,33, consumo: [kw/h] 0,25, altura: 610 mm, largura: 320 mm, profundidade: 440 mm, peso líquido: 18,4 kg, peso bruto: 21,3 kg, produção: [kg/h] 250, diâmetro do disco: [mm] 203 modelo pa-7le - inox da skymesen ou similar	Und	02	01	2.738,49	5.476,98

17/32

37	Refresqueira, material estrutura aço inoxidável, tipo 1 despósito, Capacidade 100 l, tensão 230 v, aplicação servi. bebidas frias, consumo 0,37 kw/h.	Und	02	01	2.899,33	5.798,66
38	Liquidificador industrial, material copo aço inoxidável, material base Alumínio, largura 250 mm, altura 630 mm, peso 12 kg, capacidade 4 l, potência motor 0,50 cv, tensão Nominal 110/220 v, aplicação industrial.	Und	02	01	521,38	1.042,76
39	Enceradeira, tipo: industrial, potência motor: 0,75 hp, tipo motor: monofásico, Tensão alimentação: 220 v, diâmetro escova: 350 mm, características adicionais: escova de pêlo, Suporte madeira e lixa	Und	02	01	1.461,22	2.922,44
TOTAL					R\$ 85.841,16	

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **data da assinatura do contrato** prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3. Os itens não serão parcelados em LOTES, e serão rejeitadas as propostas que ofertarem quantitativos inferiores ao quantitativo total estimado de cada item ou grupo previsto no Termo de Referência, pois haverá prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto do presente certame, pelos motivos a seguir elencados:

1.3.1. Entende-se por "lote" a subdivisão (parcelamento) do quantitativo estimado de cada item/grupo entre distintos licitantes.

1.3.2. Sob o prisma administrativo, com base no princípio da eficiência, a vedação aos lotes possibilita uma melhor eficiência, por parte desta Organização Militar, na aquisição, estoque, controle e emprego dos materiais, não onerando sobremaneira a Administração.

1.4. Os itens destinados à aquisição de bens de natureza divisível cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI) e aquelas a elas equiparadas para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006, art. 48, inciso I, ressalvada a cota principal de que trata o inciso III, mesmo quando inferior ao referido valor, nos termos do art. 6º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. Área técnica confirmou que não há decreto ou outros normativos relativos a "limites", "contingenciamento orçamentário" ou a "restrição ao empenho de verbas" com efeitos aplicáveis ao caso concreto.

1.6. A área técnica certificou-se de que NÃO INCIDE, no presente caso, nenhuma das hipóteses do art. 10, do Decreto nº 8.538/2015, em razão do que deve ser dado tratamento diferenciado ME/EPP/MEI e equiparadas.

1.7. NÃO serão estabelecidas as COTAS RESERVADAS de até 25% do quantitativo dos grupos cujo valor estimado seja superior a R\$ 80 mil pelas mesmas razões que levam este órgão a não fracionar os grupos em lotes, pois haverá prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto do presente certame, pelo motivo a seguir elencado:

1.7.1. Sob o prisma administrativo, com base no princípio da eficiência, a não admissão de cotas reservadas possibilita uma melhor eficiência, por parte desta Organização Militar, na aquisição, estoque, controle e emprego dos materiais, não onerando sobremaneira a Administração.

- 1.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.9. Os materiais objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.
- 1.10. Havendo qualquer divergência entre a descrição do CATMAT e a contida neste Termo de referência, prevalecerá a deste último.
- 1.11. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão "de acordo com o edital" ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do Objeto ofertado.
- 1.12. Os materiais deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo determinação específica em sentido diverso constante deste Termo de Referência.
- 1.13. Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 1.14. Os bens deverão ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e de cloro elementar (ECF).
- 1.15. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.
- 1.16. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do material, este será utilizado como instrumento para rejeição da proposta referente ao item ou grupo;
- 1.17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 1.18. Os produtos ou serviços ofertados devem respeitar as diretrizes da ANVISA, ABNT, IBAMA, INMETRO e demais normas infralegais regulamentadoras da atividade econômica, caso existentes;

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais citados acima elencados atenderá às necessidades do 5º BEC, haja vista ao funcionamento regular das atividades do aprovisionamento e proporcionar melhor andamento da vida vegetativa do 5º Batalhão de Engenharia Construção, bem como atender as necessidades destinadas às atividades de confecção da alimentação para os militares desta OM, necessita material permanente e utensílios de cozinha. Para tal, esta UG vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas para tais contratações, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

19/30
16

2.2. Esses materiais são essenciais à vida vegetativa desta Organização. Por sua vez, o desembolso do crédito será parcelado, e as compras ocorrerão de acordo com as necessidades desta Organização Militar. Portanto, para que não haja estoques desnecessários, a modalidade de SRP é a mais adequada, permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição dos materiais.

2.3. Conforme preconiza os Art 5º, inciso II, e 6º, caput, do decreto nº 7.892/13, esta Administração estipulou que os quantitativos mínimos serão aqueles presentes na tabela do Termo de Referência. A quantidade máxima será a quantidade informada na tabela do Termo de Referência. Lembramos para o que prescreve o Art. 16. do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 "A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições".

2.4. A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência foi a seguinte:

2.4.1. Procedeu-se à pesquisa de preços no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, e foi adotado a média aritmética entre os preços pesquisados.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos possuem a natureza de "bens comuns", já que seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O fornecimento será efetuado parceladamente, conforme as necessidades do órgão, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os materiais deverão ser entregues no horário das 08h00min às 16h30min, de segunda-feira à quinta-feira, e das 09h00 às 12h00, às sextas-feiras, será o seguinte endereço de entrega:

a) 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - Av. Rogério Weber, nº 1, bairro Militar, Porto Velho/RO, CEP 76804-604;

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

20/39

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada o valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
 - 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

23/32
16

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

29/30
[Handwritten signature]

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.5. cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 13.2.2. multa moratória de **0,1% (zero vírgula um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte) dias**;
 - 13.2.3. multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
 - 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Porto Velho, RO, 16 de outubro de 2019.

RENATO MOREIRA CISCOTO – 2º Ten
Aprovisionador do 5º BEC



26/32
16

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.378.714/0001-42
Razão Social: INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA ME
Nome Fantasia: INOVARE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/04/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/02/2021
FGTS	Validade:	09/09/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/09/2020
Receita Municipal	Validade:	08/02/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/01/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.378.714/0001-42
Certidão nº: 21325479/2020
Expedição: 01/09/2020, às 09:51:10
Validade: 27/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.378.714/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

20/32
TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 01/09/2020 09:52:16

Usuário: 09101825747

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 14378714	Título: INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIV	Situação Adimplente	Total de Registros Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	0
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão		

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04378714000142

LIMPAR

Data da consulta: 01/09/2020 09:52:33

Data da última atualização: 01/09/2020 05:10:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

LIM
29/09/20

30/32
1

NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 01Set20 NUMERO: 2020NE800120
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 160323/00001 - HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO
CNPJ : 09616119/0001-68 FONE: (21) 2457-1700/(21) 2457-1705 / (21) 2457-1
ENDERECO : AV. DUQUE DE CAXIAS, NR 1.551 VILA MILITAR
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 21615-220

CREDOR : 14378714/0001-42 - INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATI
ENDERECO : 2 409 CONFORTO
MUNICIPIO : 5925 - VOLTA REDONDA UF: RJ CEP: 27263-450

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
2020NC401211 EMT 29JAN20 UG 160504 - ATENDER DESPESAS PASA NO SET APROV -
DIEX N° 137-SET APROV/DIV ADM/HGERJ DE 01SET20 - PREGÃO 33/2019 UASG 160348.
PROC ORIGEM: 2019PR00033

CLASS : 1 52121 053310032212B0001 171397 0100000000 449052 160504 E6SUPLJA5PA
PO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 64043008206201982
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 1.085,06
UM MIL E OITENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

NOTA DE EMPENHO

31/32
PAGINA: 2

EMISSAO : 01Set20 NUMERO: 2020NE800120 PROCESSO: 64043008206201982
EMITENTE : 160323/00001 - HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO
CREDOR : 14378714/0001-42 - INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATI
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 12 -APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTI
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO: 542,53
VALOR DO SEQ. : 1.085,06

2,00000 Unidade

PANELA

Panela de prata (rechaud), redondo, toda estruturada em aço inox, tampa Com v
idro temperado, com apoio para tampa, com fogareiro em aço inox, cuba em aço i
nox para Banho maria e uma cuba em aço inox com 7l de capacidade, tipo savoy,
ref. Brinox.

MARCA: ZANELLA ITEM DO PROCESSO: 00035 ITEM DE MATERIAL: 000028304

T O T A L : 1.085,06

ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA
ORDENADOR

GESTOR FINANCEIRO
Francisco José Oliveira Barros
CAP QAO
Agrovisionador
M: 07.043.1973-4 (E.A.)



FLIP 32/32
[assinatura]

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 01 dia do mês de Setembro do ano de 2020, faço o encerramento do presente processo de adesão à ata de registro de preço, conforme a Portaria Nr 01 - SEF, de 27 de janeiro de 2014, do que, para constar, lavrei o presente termo.

[assinatura]

FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS – CAP R/1
Enc Set Aprov